

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2343

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - **DECRETO LEGISLATIVO**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Determina ponto facultativo no período do Carnaval do ano de 2026, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, nos dias que menciona:

I – 16 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval;

II – 17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;

III – 18 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas).

Art. 2º Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados imprescindíveis, quando houver, devendo eventual necessidade ser disciplinada pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
1
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 17121516